

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036153-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	10010000382/18	NUCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ANDRÉ FERNANDES NOGUEIRA
 Endereço: SITIO CACHOEIRINHA, 0
 Município: LAMBARI UF:MG
 CPF/CNPJ: 354.064.456-34
 Bairro: ÁREA RURAL
 CEP: 37.480-000 Telefone: () -

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANDRÉ FERNANDES NOGUEIRA
 Endereço: SITIO CACHOEIRINHA, 0
 Município: LAMBARI UF:MG
 CPF/CNPJ: 354.064.456-34
 Bairro: ÁREA RURAL
 CEP: 37.480-000 Telefone: () -

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Cachoeirinha
 Município/Distrito/UF: LAMBARI-MG
 Registro: 3.930 2-M 119 LAMBARI
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 457.675 Y(7): 7.558.994
 Área Total (ha): 25,1017
 Área Total RL (ha): 0,0000
 INCRA (CCIR):
 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	1,5015
Área com uso alternativo de solo (ha)	23,6002
Área Total (ha)	25,1017

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	3,6158	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	Candeia - Eremanthus erythropappus	3,6158

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	3,6158
Total	3,6158

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	3,6158
Total	3,6158

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Candeia - Eremanthus erythropappus	140,24	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,9125
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	4,0250
	Outros: Estrada/Benfeitorias	0,4513
Total		4,4763

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD****10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

Data da Vistoria: terça-feira, 18 de dezembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, mas

Anderson Ramiro de Siqueira
Analista Ambiental
MASP: 1.051.539-2
SUPRAM - Sot de Minas

CAXAMBU, 31/01/2019

Observações da COPA:

VALIDADE

Data de Emissão: 31/01/2019

Data de Validade: 31/01/2021

Cadastro SINAFLOR 23100616.

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Da Autorização: Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* em estágio médio de regeneração natural, para uma área de 3,6158 ha, respectivamente no imóvel Sítio Cachoeirinha, em conformidade com a Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII - Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e Anexo IV desta Resolução.

MEDIDAS MITIGADORAS: Explorar Somente os indivíduos florestais propostos no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas a fim de se evitar a exploração destas áreas, deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado na área definida na planta topográfica; A exploração nas áreas destinadas à reserva legal deverão seguir rigorosamente proposto no Plano de Manejo; Não cortar, suprimir ou danificar outras espécies florestais nativas e demais formas de vegetação nativa existentes durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente as árvores matrizes sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus*; MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Serão asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal que deverá acompanhar o Documento Autorizativo para intervenção Ambiental – D.A.I.A

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Hp Imelopavan

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”